



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2012.

Comunicação nº 037/11- TJD/RJ

Ato: 017/2011

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

INFORMA

Que em virtude do feriado do Carnaval não haverá expediente nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro. Voltando o funcionamento normal no dia 23 às 13h. Durante o período aludido os prazos ficarão suspensos.

Publique-se e Cumpra-se.

**Antônio Vanderler de Lima
Presidente**